

câmara municipal de

**santa**  **cruz**  
madeira

# APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO [2022]

---

## CONTRATO-PROGRAMA

ÁREA DE APOIO: desporto

“CLUBE DESPORTIVO 1º DE MAIO”

---



Praça Dr. João Abel de Freitas, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 581



O presente contrato, referente ao programa de Apoio ao Movimento Associativo, é o acordo de duas vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer a regulamentação de interesses entre as partes infracitadas:

**O Município de Santa Cruz**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Dr. João Abel de Freitas, NIPC 511 244 681, representado pelo Ex. <sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

**O Clube Desportivo 1º de Maio** pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos com sede no Caminho do Campo do 1º de Maio, 9135-033 Camacha, NIPC 511 012 950, representado pela Ex. <sup>mo</sup> Sr. <sup>a</sup> Duarte Luciano de Sousa Gomes, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

As atribuições das Autarquias, preveem auxiliar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e p), no n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, e do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

1. O presente contrato tem como objeto o patrocínio financeiro da atividade desenvolvida pela entidade beneficiária e prevista nos seus estatutos e no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



## Cláusula 2.ª

### Obrigações do segundo outorgante

#### 1. Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a total execução das atividades de caráter desportivo nos termos dos estatutos da entidade;
- b) Assegurar o cumprimento integral dos termos do presente contrato;
- c) Aplicar o patrocínio financeiro concedido, exclusivamente, à realização do objeto deste contrato, designadamente: **1 - Aquisição de bens e serviços - bolas de jogo, equipamentos, balizas e marcador eletrónico** (despesa de capital) e **2 - Produção/ organização de evento – Aniversário do clube** (despesa corrente);
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer fatos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso, para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva, aos serviços da entidade concedente, nos termos da Lei;
- f) Conceder quaisquer informações ou apresentar documentos, solicitados pela entidade concedente, que respeitem o cumprimento do programa de patrocínio;
- g) Colaborar, gratuitamente, em dois eventos promovidos pelo primeiro outorgante e de interesse para a comunidade, no âmbito socioeducativo e ambiental segundo o artigo 46.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência evidente à prática do contrato-programa;
- i) Elaborar e enviar à entidade concedente, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- j) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, encarregados de educação e sociedade civil a celebração deste contrato-programa, respeitando o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
- k) A obrigação da utilização da imagem do Município de Santa Cruz (logomarca e brasão) nos suportes de comunicação das iniciativas, conforme Manual das Normas Gráficas adotadas pelo município.



### Cláusula 3.ª

#### Duração do contrato

1. O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária, durante o ano de 2022.

### Cláusula 4.ª

#### Patrocínio financeiro

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **3 000,00 € (três mil euros)**, distribuído da seguinte forma: **1 - Aquisição de bens e serviços - bolas de jogo, equipamentos, balizas e marcador eletrónico – 2 000,00 € e 2 - Produção/ organização de evento – Aniversário do clube – 1 000,00 €.**
2. A componente financeira, não abrangida pelo número anterior, da presente cláusula, é assegurada pela entidade beneficiária.
3. O patrocínio financeiro é liquidado na totalidade através de transferência bancária, nos dias posteriores à assinatura do contrato e, somente, após a entrega da fatura-recibo, por parte da segunda outorgante.
4. Para efeitos do disposto, no número anterior, da presente cláusula, a entidade que pretende beneficiar de apoio financeiro, deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária aos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
5. O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento, por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com as Finanças, Segurança Social e entidade concedente.
6. A despesa inerente a este contrato é satisfeita por dotação existente no **Compromisso n.º 608/2022**, datado de 30/11/2022.
7. Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato, até ao limite estabelecido no n.º 1 e com a repartição definida no n.º 2, da presente cláusula, mediante a prévia apresentação de documentos válidos do cumprimento da situação fiscal e contributiva ou prévia autorização de consulta dos mesmos.



### Cláusula 5.ª

#### Acompanhamento e controlo de execução

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas, referentes ao cumprimento do presente contrato.
3. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui, nos seus relatórios anuais de atividade, uma referência expressa à execução deste contrato.
4. A aplicação do objeto, do presente contrato, deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após o termo dos eventos patrocinados deve elaborar um relatório fundamentado.
5. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro enviará à entidade patrocinadora, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos, relativos à atividade patrocinada, com inclusão de fotografias e de divulgação institucional, nos recintos e nos programas/flyers de difusão do evento, apresentando o brasão e a logomarca do Município, respeitando as regras de utilização dos elementos de imagem, segundo o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
6. O relatório, a que se refere o número anterior, da presente cláusula, deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

### Cláusula 6.ª

#### Revisão

1. O presente contrato pode ser revisto ou modificado, nos termos do artigo 40.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



## **Cláusula 7.ª**

### **Cessação**

1. O presente contrato cessa:
  - a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus propósitos;
  - c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
  - d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere a alínea g), do n.º 6, do artigo 36.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
  - e) Quando não forem realizadas as colaborações, referidas na alínea g), do n.º 1, da cláusula 2.ª, do presente contrato-programa, por motivos imputáveis à entidade beneficiária.
2. A interrupção do contrato efetua-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante, no prazo máximo de 30 dias, desde o dia do conhecimento do fato, que lhe serve de fundamento.
3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## **Cláusula 8.ª**

### **Direito à suspensão, exclusão e restituição de apoios**

1. É aplicável o disposto no artigo 43.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
2. No incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de rever todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

## **Cláusula 9.ª**

### **Publicidade**

1. O presente contrato deve ser publicitado nos termos do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



### Cláusula 10.ª

#### Omissões

1. Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de patrocínio, o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018, e as demais normas de direito administrativo.

### Cláusula 11.ª

#### Entrada em vigor

O presente contrato produz efeitos reportados na data de deliberação de 02 de dezembro de 2022.

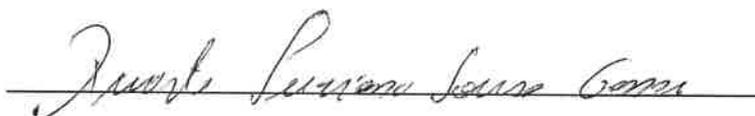
Santa Cruz, 12 de dezembro de 2022

O primeiro outorgante



---

O segundo outorgante



---

18



**CERTIDÃO**

Manuel de Deus Fortuna, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FUNCHAL-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão **21 de Novembro de 2022.**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: **CLUBE DESPORTIVO PRIMEIRO DE MAIO**

NIF: 511012950

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 511012950

Cód Validação: 8CQGTMNFEVN

O Chefe de Finanças,



( Manuel de Deus Fortuna )



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DESPORTIVO PRIMEIRO MAIO**

CLUBE DESPORTIVO PRIMEIRO MAIO  
R CAMPO 1 DE MAIO  
FUNCHAL  
9060418

Firma/Denominação **CLUBE DESPORTIVO PRIMEIRO MAIO**

N.º de Identificação de Segurança Social 20008629450

N.º de Identificação Fiscal 511012950

N.º da Declaração 030712151ASCD22

Data de emissão **2022-11-23**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

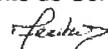
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A Presidente do Conselho Diretivo



Micaela Fonseca de Freitas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20008629450**

**Código de Verificação - 9MWEWC2GMB9Z4GB**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**Fwd: [RCBE] Declaração Validada - PT-511012950**

1 mensagem

Clube Desportivo 1.o De Maio <1maio1925@gmail.com>  
Para: NGC GERAL <geralngc@gmail.com>

9 de dezembro de 2022 17:00

----- Forwarded message -----

De: <noreply.rcbe@irn.mj.pt>  
Date: sexta, 28/06/2019, 13:17  
Subject: [RCBE] Declaração Validada - PT-511012950  
To: <1maio1925@gmail.com>

**Ministério da Justiça  
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

**Registo Central do Beneficiário Efetivo**

**511012950 - CLUBE DESPORTIVO PRIMEIRO DE MAIO**  
Declaração submetida em 28/06/2019 - 13:17:37  
Código RCBE: 876559de-728b-4e26-b9f1-c1b2bf9e3435

**Dados do Declarante:**

Nome: DUARTE LUCIANO DE SOUSA GOMES  
Número de contribuinte: 188584102 PORTUGAL  
Morada: Rua Canto do Ribeiro, Apartamentos Vargem BL-E R/C-E, 9125-142 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL  
Email: 1maio1925@gmail.com  
Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 081681747ZY8, emitido em PORTUGAL com a data de validade 03/06/2020  
Declarante na qualidade de Membro Administração.

**Dados Entidade:**

Firma ou Denominação: CLUBE DESPORTIVO PRIMEIRO DE MAIO  
Número fiscal: 511012950 - PORTUGAL  
Morada: RUA CAMPO DO PRIMEIRO DE MAIO, 9060-418 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL  
Email: 1maio1925@gmail.com  
Natureza jurídica: Associação de direito privado e utilidade pública  
CAE: 93120

**Beneficiários:**

Beneficiário Efetivo 1: Artur Jorge Gomes da Silva  
Número de contribuinte: 193094886 PORTUGAL  
Morada: Rua da Vargem 4 R/C AE, 9000-705 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Martinho, PORTUGAL  
Email: 1maio1925@gmail.com  
Data de nascimento: 12/10/1972  
Naturalidade: PORTUGAL Funchal  
Nacionalidade(s): PORTUGAL,  
Documento Identificação: número 100853471ZY5, emitido em PORTUGAL com a data de validade 03/02/2021  
Interesse detido  
Pertence categoria similar: Sim  
Descrição: Vice Presidente

Beneficiário Efetivo 2: Danilo João Mendonça Pereira

Número de contribuinte: 176235906 PORTUGAL

Morada: Rua Camilo Castelo Branco Edifício Flora Park BL 4 3ªA, 9125-126 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 11/04/1966

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: número 072735180ZZ5, emitido em PORTUGAL com a data de validade 17/08/2019

Interesse detido

Pertence categoria similar: Sim

Descrição: Vice Presidente

Beneficiário Efetivo 3: DUARTE LUCIANO DE SOUSA GOMES

Número de contribuinte: 188584102 PORTUGAL

Morada: Rua Canto do Ribeiro, Apartamentos Vargem BL-E R/C-E, 9125-142 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 14/07/1968

Naturalidade: PORTUGAL Câmara de Lobos

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: número 081681747ZY8, emitido em PORTUGAL com a data de validade 03/06/2020

Interesse detido

Pertence categoria similar: Sim

Descrição: Presidente

Beneficiário Efetivo 4: Isidro Quintal Vieira

Número de contribuinte: 182705935 PORTUGAL

Morada: Terceira Travessa do Pomar 8, 9125-250 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 29/05/1966

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: número 076728480ZY1, emitido em PORTUGAL com a data de validade 02/11/2028

Interesse detido

Pertence categoria similar: Sim

Descrição: Tesoureiro

Beneficiário Efetivo 5: JOÃO CARLOS DE FREITAS BATISTA

Número de contribuinte: 108198839 PORTUGAL

Morada: Travessa dos Salões n.º8, 9060-286 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 24/11/1982

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: número 062970810ZZ2, emitido em PORTUGAL com a data de validade 08/09/2019

Interesse detido

Pertence categoria similar: Sim

Descrição: Secretário

Beneficiário Efetivo 6: Jorge Vitorino Gonçalves Quintal

Número de contribuinte: 110439619 PORTUGAL

Morada: Estrada da Camacha n.º221, 9060-010 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL

Email: 1malo1925@gmail.com

Data de nascimento: 23/04/1962

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: número 062836048ZY5, emitido em PORTUGAL com a data de validade 24/05/2028

Interesse detido

Pertence categoria similar: Sim

Descrição: Primeiro Vogal

Beneficiário Efetivo 7: Marco Paulo Nunes Cipriano

Número de contribuinte: 203365305 PORTUGAL

Morada: Vereda do lombo da Quinta n.º 28, 9060-177 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal,

freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 21/01/1975

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: número 107599970ZX2, emitido em PORTUGAL com a data de validade 23/04/2029

Interesse detido

Pertence categoria similar: Sim

Descrição: Segundo Vogal

### Membros dos órgãos de administração:

Membro do órgão de administração 1: DUARTE LUCIANO DE SOUSA GOMES

Número de contribuinte: 188584102 PORTUGAL

Morada: Rua Canto do Ribeiro, Apartamentos Vargem BL-E R/C-E, 9125-142 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 14/07/1968

Naturalidade: PORTUGAL Câmara de Lobos

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 081681747ZY8, emitido em PORTUGAL com a data de validade 03/06/2020

Cargo: Presidente do conselho de administração

Membro do órgão de administração 2: Artur Jorge Gomes da Silva

Número de contribuinte: 193094886 PORTUGAL

Morada: Rua da Vargem 4 R/C AE, 9000-705 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Martinho, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 12/10/1972

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 100853471ZY5, emitido em PORTUGAL com a data de validade 03/02/2021

Cargo: Vice Presidente

Membro do órgão de administração 3: Danilo João Mendonça Pereira

Número de contribuinte: 176235906 PORTUGAL

Morada: Rua Camilo Castelo Branco Edifício Flora Park BL 4 3ªA, 9125-126 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 11/04/1966

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 072735180ZZ5, emitido em PORTUGAL com a data de validade 17/08/2019

Cargo: Vice Presidente

Membro do órgão de administração 4: Isidro Quintal Vieira

Número de contribuinte: 182705935 PORTUGAL

Morada: Terceira Travessa do Pomar 8, 9125-250 Caniço, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Santa Cruz, freguesia de Caniço, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 29/05/1966

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,

Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 076728480ZY1, emitido em PORTUGAL com a data de validade 02/11/2028

Cargo: Tesoureiro

Membro do órgão de administração 5: JOÃO CARLOS DE FREITAS BATISTA

Número de contribuinte: 108198839 PORTUGAL

Morada: Travessa dos Salões n.º8, 9060-286 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL

Email: 1maio1925@gmail.com

Data de nascimento: 24/11/1982

Naturalidade: PORTUGAL Funchal

Nacionalidade(s): PORTUGAL,  
Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 062970810ZZ2, emitido em PORTUGAL com a data de validade 08/09/2019  
Cargo: Secretário

Membro do órgão de administração 6: Jorge Vitorino Gonçalves Quintal  
Número de contribuinte: 110439619 PORTUGAL  
Morada: Estrada da Camacha n.º221, 9060-010 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL  
Email: 1maio1925@gmail.com  
Data de nascimento: 23/04/1962  
Naturalidade: PORTUGAL Funchal  
Nacionalidade(s): PORTUGAL,  
Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 062836048ZY5, emitido em PORTUGAL com a data de validade 24/05/2028  
Cargo: Primeiro Vogal

Membro do órgão de administração 7: Marco Paulo Nunes Cipriano  
Número de contribuinte: 203365305 PORTUGAL  
Morada: Vereda do lombo da Quinta n.º 28, 9060-177 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Gonçalo, PORTUGAL  
Email: 1maio1925@gmail.com  
Data de nascimento: 21/01/1975  
Naturalidade: PORTUGAL Funchal  
Nacionalidade(s): PORTUGAL,  
Documento Identificação: Cartão de Cidadão número 107599970ZX2, emitido em PORTUGAL com a data de validade 23/04/2029  
Cargo: Segundo Vogal

Agradecemos ter efetuado a declaração de beneficiário efetivo da entidade.

Com os melhores cumprimentos,  
IRN

Av.D.João II, Lote 1.08.01 Edifício H • Parque das Nações • 1990-097 Lisboa  
Tel. + 351 21 798 55 00 • Fax. + 351 21 781 76 93 • Linha Registos 211 950 500  
geral@irn.mj.pt • www.irn.mj.pt

**DADOS DA CONTA***DATOS DE LA CUENTA / ACCOUNT DETAILS***IBAN****PT50 0018 000343208446020 15****BIC/SWIFT****TOTAPTPL****Banco***Banco / Bank***Banco Santander Totta S.A.****País***País / Country***Portugal****Titular***Titular de la cuenta / Account holder***Clube Desportivo 1º Maio****Nº de contribuinte***CIF / VAT Number***511012950****Morada***Dirección / Address***R CAMPO 1º MAIO****FUNCHAL 9060 418****Data***Fecha / Date*

23-08-2022

20:02

**Página***Página / Page*

1/1

**Origem***Origen / Origin*

NetBanco Empresas

**Contactos***Contactos / Contacts*

(+351) 217 807 130

(Custo de chamada para a rede fixa nacional)

**Atendimento***personalizado*

nos dias úteis das

08:00 às 20:00

Processado por Computador

Banco Santander Totta S.A. - Capital Social: 1.091.779.574 EUR  
C.R.G. Lisboa com o NIPC 500.844.321 - Sede Social: Rua do Duque, n.º 43 - 1100-063 Lisboa

[Faint, illegible text at the top of the page]

...

[Faint, illegible text in the upper middle section]

[Faint, illegible text in the middle section]

○

[Faint, illegible text in the lower middle section]

○

[Faint, illegible text at the bottom of the page]

CLUBE DESPORTIVO 1º DE MAIO  
CAMINHO DO CAMPO DO 1º DE MAIO  
9060-048  
geral1maio1925@gmail.com  
Nif: 511 012 950

ATCUD:0

FATURA-RECIBO Nº  
FT 1A2201/2



Exmo(s) Senhor(es)

Câmara Municipal de Santa Cruz

Praça Dr. João Abel de Freitas

9100 157 Santa Cruz

DOCUMENTO

Original

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE
2022-12-09 17:28	100002	511244681

OBSERVAÇÕES Pago por Transferência

Código	Designação	QTD	Preço Un.	D%	Iva	Valor
2	Nº Compromisso: 608/2022 - Protocolo de Apoio ao Movimento Associativo	1 Unid	3 000,00 €	0	0	3 000,00 €

Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

Os serviços e/ou bens foram realizados e/ou colocados a disposição do adquirente nesta data (Art. 36 do CIVA, Nº5 alínea F)

Incidências	%	Valor do IVA	Total	TOTAIS
3 000,00 €	0	0,00 €	3 000,00 €	VALOR ILIQUIDO 3 000,00 €
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00 €
				VALOR LIQUIDO 3 000,00 €
				TOTAL DE IVA 0,00 €
				<b>TOTAL 3 000,00 €</b>

Obrigado Volte Sempre!

h4ko-Processado por programa certificado n. 217/AT

